

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

De conhecimento aos
Vereadores e Jurídico
19/03/2024
[Signature]

ANTEPROJETO DE LEI Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Os Vereadores que esta subscrevem, na qualidade de membros da Mesa Executiva deste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Anteprojeto de Lei:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 414/2024
Data: 19/03/2024 - Horário: 16:06
Legislativo

Súmula: Altera a Lei nº 1774/2004 para reclassificar o cargo de Contador da Câmara Municipal da Lapa, e dá outras providências.

Art. 1º – O cargo de Contador da Câmara passa a integrar a Classe B do grupo Nível Superior, conforme disposto no Anexo I desta Lei, que altera o Anexo II da Lei nº 1774/2004.

Parágrafo único – O enquadramento em razão da alteração de Classe prevista no *caput* deste artigo observará a referência em que o servidor se encontra na data da publicação desta lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Câmara.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.03.2024.

Poder Legislativo Municipal, 19 de março de 2024.

[Signature]
Mario Jorge Padilha Santos
Presidente

Brenda Ferrari da Silva
1.ª Secretária

[Signature]
Marco Antônio Bortoletto
2.º Secretário

[Signature]
Arthur Bastian Vidal
Vice-Presidente

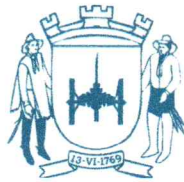


CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1774, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.
01	40	Contador	NÍVEL SUPERIOR	C-1	01	40	Contador	NÍVEL SUPERIOR	B-1



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

JUSTIFICATIVA

Ao Douto Plenário desta Colenda Casa de Leis:

O Projeto de Lei que ora apresentamos, visa adequar a remuneração da Contadora da Câmara, ao Quadro de Servidores do Município de Lapa, acompanhando ao projeto apresentado pelo poder Executivo Municipal, o qual também irá reequandrar os Contadores de seu quadro bem como os seus Procuradores.

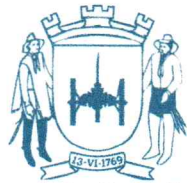
Necessária se faz esta adequação, frente ao elevado grau de responsabilização destes profissionais por seus atos, os quais, de acordo com a legislação vigente, respondem solidariamente com a Mesa Executiva perante os órgãos de controle.

Como enfatiza o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estes profissionais compõem uma equipe, a qual fornece ao chefe do Legislativo o suporte necessário e indispensável para seus atos, razão pela qual devem ser valorizados e bem remunerados.

Visou a Lei de Responsabilidade Fiscal introduzir o planejamento, o controle e a economicidade na gestão financeira de natureza pública, em todas as esferas do governo e em todos os Poderes do Estado, estabelecendo que a transgressão de suas disposições importará em crime de responsabilidade ou crime comum, conforme a legislação pertinente.

Estas normas estão cada vez mais rigorosas, com sanções severas principalmente para os municípios e seus administradores no caso de sua não observância.

Por este fato, necessário se faz o assessoramento do administrador por profissionais qualificados, comprometidos e interessados em resguardar o interesse público municipal, zelando pelo seu bom funcionamento em todas as esferas.



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Para isto, dedicação, compromisso e responsabilidade são exigências inquestionáveis e necessárias, as quais devem ser compensadas com remuneração justa e adequada.

Os salários hoje praticados no município de Lapa estão muito aquém do aplicado em outros municípios, bem como na iniciativa privada, podendo resultar na defasagem e migração de profissionais qualificados já pertencentes ao quadro de servidores municipais, como também na não captação de mão de obra qualificada quando da realização de novos concursos.

Assim, resta-nos a busca pela adequação da remuneração do cargo de Contador, visando a resguardar o interesse público.

O presente projeto requer sua discussão em votação e regime de urgência, com base no artigo 55, §1º da Lei Orgânica do Município, face à importância denotada por esta matéria.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submete-se à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

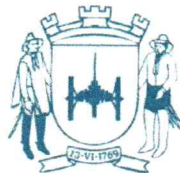
Poder Legislativo Municipal, 19 de março de 2024.


Mario Jorge Padilha Santos
Presidente

Brenda Ferrari da Silva
1.ª Secretária


Marco Antônio Bortoletto
2.º Secretário


Arthur Bastian Vidal
Vice - Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Lapa - PR, 19 de março de 2024.

De: JOELMA APARECIDA PINTO

Para: Exmo. Presidente da Câmara, Senhor MARIO JORJE PADILHA SANTOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento à solicitação, encaminho em anexo planilha contendo a expectativa de impacto orçamentário e financeiro referente à adequação da Tabela de Vencimentos constante na Lei N.º 1774, de 31.03.2004.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**JOELMA APARECIDA PINTO
POLATO**
19/03/2024 13:21:55

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Técnica em Contabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 13:21:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p65f9b6805e79d>
POR JOELMA APARECIDA PINTO POLATO 02563842905 - (025 638 429-05) EM 19/03/2024 13:21



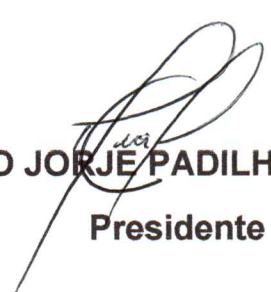


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Mario Jorge Padilha Santos, Presidente do Legislativo Municipal da Lapa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar N.º 101/2000, na qualidade de Ordenador de despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **Declaro** existir recursos para adequação da Lei 1774 de 31.03.2004, através do projeto de Lei N.º /2024, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, estando adequadas orçamentária e financeiramente a Lei Orçamentária Anual N.º 4187 de 27/12/2023. **Declaro** ainda de que as mesmas estão compatíveis com o Plano Plurianual, Lei N.º 3805 de 21/06/2022, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, N.º 4114 de 18/07/2023, art.18 e 19 § I.

Declaro, também que as despesas não ultrapassarão o limite de 5,40% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF.

Lapa-PR, 19 de março de 2024.


MARIO JORJE PADILHA SANTOS
Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

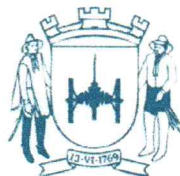
DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DE RECURSOS

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 16 e 17, para custeio do aumento da despesa com pessoal, DECLARO que para a realização da adequação a Lei N.º 1774, de 31.03.2004, através do Anteprojeto de Lei N.º 05/2024, serão utilizados os recursos livres advindos dos Repasses Mensais de Duodécimos pelo Executivo Municipal.

O qual para o exercício de 2024 foi fixado em R\$ 9.600.000,00 pela Lei N.º 4187 de 27/12/2023 - LOA. Sendo o valor estimado pela Lei N.º 4114 de 18/07/2023 - LDO, de R\$ 9.982.500,00, conforme a Lei N.º 3805 de 21/06/2021 – PPA.

Lapa-PR, 19 de março de 2024.


MARIO JORJE PADILHA SANTOS
Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO

Objeto: Adequação da Lei 1774, de 31.03.2004.

Eu, **Joelma Aparecida Pinto Polato, Técnica em Contabilidade**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos legais, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, conforme demonstra o quadro abaixo:

Código Reduzido	Classificação Geral	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Fixado LOA
1361	01.001.01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00	1	R\$ 5.500.000,00
1365	01.001.01.031.0001.2001	3.1.91.13.00.00	1	R\$ 550.000,00

Elemento de Despesa	Valor Fixado LOA	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
3.1.90.11.00.00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 667.642,46	R\$ 4.832.357,54
3.1.91.13.00.00	R\$ 550.000,00	R\$ 44.258,84	R\$ 505.741,16

A referida despesa está adequada à Lei 101/2000 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual, Lei N.º 3805 de 21/06/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei N.º 4114 de 18/07/2023, e na Lei Orçamentária Anual, N.º 4187 de 27/12/2023.

Lapa - PR, 19 de março de 2024.

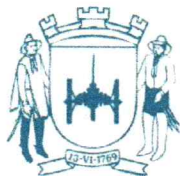


Assinado digitalmente por:
**JOELMA APARECIDA PINTO
POLATO**
19/03/2024 13:22:50

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Técnica em Contabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 13:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p65f9bcb8aae73>
POR JOELMA APARECIDA PINTO POLATO 02563842905 - (025 638 429-05) EM 19/03/2024 13:23





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

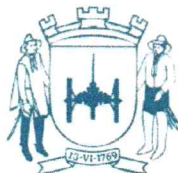
Cargo	Número de Vaga	Vencimentos	Total
Contador - 40 horas	1	5.550,28	5.550,28
TOTAL MENSAL	1	5.550,28	5.550,28

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	R\$ 5.550,28
NOVO SALÁRIO BASE	R\$ 5.550,28
PERCENTUAL PATRONAL	14,81%

CLASSE	EVENTO	VALOR ATUAL	
		MENSAL	ANUAL
Contador - 40 horas	Salário Base	R\$ 5.550,28	R\$ 66.603,36
Contador - 40 horas	TIDE 100%	R\$ 5.550,28	R\$ 66.603,36
Contador - 40 horas	Triênio 10%	R\$ 555,02	R\$ 6.660,24
Contador - 40 horas	13º Salário	R\$ 971,30	R\$ 11.655,60
Contador - 40 horas	1/3 Férias	R\$ 308,35	R\$ 3.700,20
Contador - 40 horas	RPPS Patronal	R\$ 1.644,00	R\$ 19.728,00
Contador - 40 horas	RPPS 13º Salário	R\$ 143,84	R\$ 1.726,08
Contador - 40 horas	RPPS 1/3 Férias	R\$ 45,66	R\$ 547,92
	TOTAL	R\$ 14.768,73	R\$ 177.224,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2024	R\$	190.259.375,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025	R\$	229.534.303,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2026	R\$	230.101.581,52





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

RESULTADO	2024	2025	2026
(a) Impacto orçamentário/financeiro mensal	R\$ 14.768,73	R\$ 15.285,63	R\$ 15.820,63
(b) Impacto mensal sobre a RCL	0,00007%	0,00007%	0,00007%
(c) Impacto orçamentário/financeiro anual	R\$ 177.224,76	R\$ 183.424,56	R\$ 189.847,56
(d) Impacto anual sobre a RCL	0,0009%	0,0009%	0,0009%

Memória de Cálculo:

	Valor Mensal	Nº de Meses	Valor Anual
Exercício de 2024	R\$ 14.768,73	10	R\$ 177.224,76
Exercício de 2025 – Ajuste de 3,50%*	R\$ 15.285,63	12	R\$ 183.427,56
Exercício de 2026 – Ajuste de 3,50%*	R\$ 15.820,63	12	R\$ 189.847,56

* Considerando expectativa de Mercado Focus Banco Central.

Disponível em: < <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>>, acessado em 19/03/2024.

Lapa, 19 de março de 2024.



Assinado digitalmente por:
**JOELMA APARECIDA PINTO
POLATO**
19/03/2024 13:19:41

Joelma Aparecida Pinto Polato
Técnica em Contabilidade



Expectativas de Mercado

8 de dezembro de 2023

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

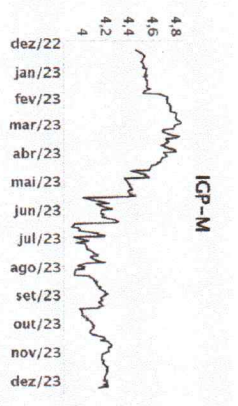
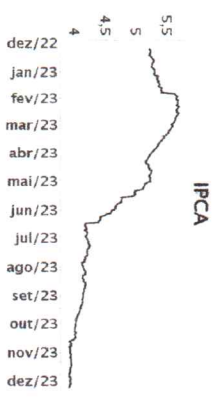
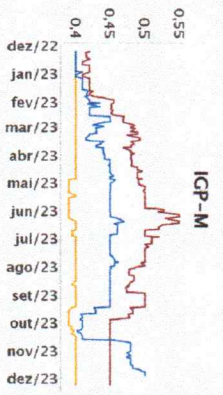
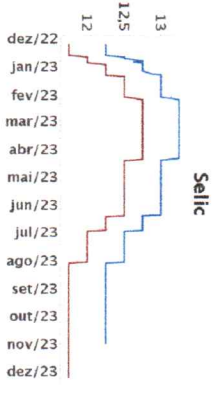
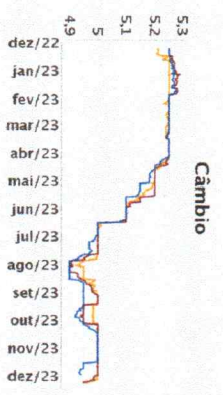
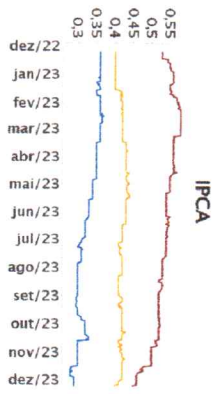
Mediana - Agregado

	nov/2023					dez/2023					jan/2024					Infl. 12 m suav.				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	0,30	0,29	0,29	= (1)	155	0,50	0,46	0,45	▼ (1)	155	0,42	0,42	0,40	▼ (1)	149	3,94	3,92	3,91	▼ (1)	146
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	-	-	-	155	5,00	4,99	4,95	▼ (2)	126	5,00	5,00	4,95	▼ (1)	117	4,18	4,21	4,14	▼ (1)	76
Selic (% a.a)	-	-	-	-	155	11,75	11,75	11,75	= (18)	146	-	-	-	-	117	4,18	4,21	4,14	▼ (1)	76
IGP-M (variação %)	0,48	-	-	-	155	0,45	0,45	0,45	= (10)	83	0,40	0,40	0,40	= (7)	78	4,18	4,21	4,14	▼ (1)	76

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— nov/2023 — dez/2023 — jan/2024

— Infl. 12 m suav.



Handwritten signature

Expectativas de Mercado

8 de dezembro de 2023

Mediana - Agregado

	2023					2024					2025					2026				
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **	H4 4 semana	H4 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	4,59	4,54	4,51 ▼ (1)	157	4,51	113	3,92	3,92	3,93 ▼ (2)	153	3,92	112	3,50	3,50	3,50 = (20)	135	3,50	3,50	3,50 = (23)	127
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,89	2,84	2,92 ▲ (2)	115	2,94	77	1,50	1,50	1,51 ▲ (1)	113	1,52	76	1,93	1,90	2,00 ▲ (1)	87	2,00	2,00	2,00 = (18)	76
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	4,99	4,95 ▼ (2)	126	4,93	89	5,08	5,03	5,00 ▼ (2)	124	5,00	88	5,11	5,10	5,10 = (3)	101	5,20	5,16	5,15 ▼ (2)	88
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75 = (18)	146	11,75	98	9,25	9,25	9,25 = (6)	144	9,25	98	8,75	8,50	8,50 = (12)	130	8,50	8,50	8,50 = (19)	117
ICP-M (variação %)	-3,55	-3,46	-3,46 = (1)	83	-3,46	57	4,03	4,07	4,09 ▲ (1)	80	4,00	57	4,00	4,00	4,00 = (7)	64	4,00	4,00	4,00 = (42)	61
IPCA Administrados (variação %)	9,38	9,11	9,11 = (1)	98	9,08	74	4,46	4,42	4,41 ▼ (1)	92	4,40	71	3,96	3,94	3,90 ▼ (3)	64	3,50	3,50	3,50 = (20)	59
Conta corrente (US\$ bilhões)	-38,00	-36,02	-36,50 ▼ (1)	31	-34,20	15	-46,50	-44,66	-41,95 ▲ (1)	30	-41,40	14	-50,20	-49,42	-48,25 ▲ (1)	24	-50,70	-49,85	-47,00 ▲ (1)	18
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,00	78,40	78,80 ▲ (1)	31	84,00	13	62,70	67,20	68,50 ▲ (1)	28	74,90	11	60,00	61,40	63,50 ▲ (1)	21	60,00	60,30	61,20 ▲ (1)	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	69,00	62,80	61,46 ▼ (1)	28	61,30	14	73,00	70,00	70,00 = (3)	27	65,00	13	80,00	80,00	76,80 ▼ (1)	21	80,00	80,00	80,00 = (29)	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,70	61,00	61,00 = (2)	24	61,00	12	63,65	63,95	64,10 ▲ (4)	24	64,50	12	65,90	66,00	66,10 ▲ (1)	19	67,65	67,70	67,55 ▼ (2)	16
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,20 ▼ (1)	38	-1,20	18	-0,80	-0,80	-0,76 ▲ (1)	38	-0,83	18	-0,60	-0,60	-0,60 = (5)	32	-0,40	-0,50	-0,50 = (2)	24
Resultado nominal (% do PIB)	-7,52	-7,60	-7,80 ▼ (1)	27	-7,95	12	-6,80	-6,80	-6,80 = (2)	27	-6,95	12	-6,20	-6,25	-6,15 ▲ (1)	22	-5,90	-5,83	-5,70 ▲ (2)	17

* Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2023 — 2024 — 2025 — 2026

